



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

ACTA Nº 15/11

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal das Velas, realizada no dia 04 de Julho do ano 2011: -----

-----Aos quatro dias do mês de Julho do ano dois mil e onze, no Edifício dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal das Velas, sob a Presidência de Manuel Soares da Silveira, Presidente da Câmara e com a comparência dos Vereadores Maria Isabel Góis Teixeira, Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt. -----

-----Não compareceu a esta reunião o vereador António Manuel da Silveira Azevedo. -----

-----Pelas dez horas e dez minutos o senhor Presidente declarou aberta esta reunião. -----

Período antes da ordem do dia: -----

-----O senhor Presidente propôs que fosse incluído, por aditamento, na agenda de trabalhos desta reunião a fim de a Câmara analisar e votar na altura própria, os seguintes assuntos: -----

- Proposta de deliberação, subscrita pelo Presidente da Câmara, para abertura de procedimentos concursais; -----

- Ofício sem número, datado de 28 de Junho passado, de José Maria Ávila – Comissão do Festival do Mar; -----

- Ofícios nºs 2 e 3, datados de vinte e oito de Junho passado, do Chefe do Agrupamento 975 – Rosais – pedido de apoio; -----

- Ofício sem número, datado de trinta e um de Maio passado, de Ana Paula Vieira Moura – renúncia ao cargo de vogal do conselho de administração da VelasFuturo, E.E.M.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

-----A Câmara, reconhecendo a urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos, deliberou, por unanimidade, aprovar a sua admissão. -----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: -----

- A vereadora Maria Isabel Góis Teixeira interveio no sentido do aproveitamento do espaço existente na Avenida da Conceição, com a colocação de um ou dois quiosques com esplanada para exploração. -----

-----O executivo concordou com a ideia apresentada. -----

- A vereadora Ana Paula Bettencourt interveio dizendo caso este ano não seja atribuída a bandeira azul deve-se ao facto de neste Concelho não existirem nadadores salvadores. -----

- No seguimento desta intervenção a vereadora Isabel Teixeira interveio declarando que a Autarquia deve envidar esforços de forma a informar os jovens que é possível fazerem a formação necessária para o efeito. -----

- A vereadora Isabel Teixeira interveio, ainda, demonstrando a sua consternação pelo facto de ter tido conhecimento da presença, na “XXIV Semana Cultural das Velas”, de uma representante do Município do Sal, apenas pelo programa das festas e que o convite para participação na abertura do colóquio da Santa Casa da Misericórdia, realizado no dia 30 de Junho, foi recebido no dia 1 de Julho, não tendo, por esse motivo, estado presente naquele evento. -----

ORDEM DO DIA: De seguida foi apresentado o seguinte, conforme “ordem do dia” comunicada aos Vereadores por ofícios nºs 1962 a 1965, em data de 29 de Junho passado: -----

I – ACTAS: -----

- **Acta da reunião ordinária de 20/06/2011:** -----

-----Foi lida e aprovada por unanimidade a acta da reunião ordinária de vinte de Junho passado. -----

II – ORÇAMENTO: -----



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

- **Resumo Diário da Tesouraria** de 27 de Junho passado, o qual apresenta os seguintes saldos: -----

Total de movimentos de tesouraria: € 394.023,59 (trezentos noventa e quatro mil vinte e três euros e cinquenta e nove cêntimos); sendo em documentos € 73.640,41 (setenta e três mil seiscentos e quarenta euros e quarenta e um cêntimos), de operações orçamentais € 287.153,20 (duzentos oitenta e sete mil cento e cinquenta e três euros e vinte cêntimos) e de operações não orçamentais € 33.229,98 (trinta e três mil duzentos vinte e nove euros e noventa e oito cêntimos), documento que fica arquivado na pasta de anexos à acta e dela faz parte integrante. -----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 15 de Junho de 2011 a 28 de Junho de 2011: nºs 692 a 792 (Operações Orçamentais), as quais totalizam a importância de € 532.826,81 (quinhentos trinta e dois mil oitocentos vinte e seis euros e oitenta e um cêntimos), documento que fica arquivado na pasta de anexos à acta e dela faz parte integrante. -----

- **Balancete das Grandes Opções do Plano por Objectivos e Programas** para o ano de 2011, no período de 1 de Janeiro a 29 de Junho, documento que fica arquivado na pasta de anexos à acta e dela faz parte integrante. -----

- **Lista contendo a posição actual do orçamento da receita** do ano 2011, no período de 1 de Janeiro a 29 de Junho, documento que fica arquivado na pasta de anexos à acta e dela faz parte integrante. -----

- **Lista contendo a posição actual do orçamento da despesa** do ano 2011, no período de 1 de Janeiro a 29 de Junho, documento que fica arquivado na pasta de anexos à acta e dela faz parte integrante. -----

- **Lista contendo a dívida por entidade credora para 2011**, a qual totaliza a importância de € 1.566.587,21 (um milhão quinhentos sessenta e seis mil



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

quinhentos oitenta e sete euros e vinte e um cêntimos), documento que fica arquivado na pasta de anexos à acta e dela faz parte integrante. -----

III – OFÍCIOS: -----

- **Ofício** sem número e data, recebido a 21 de Junho passado, de Orlando Noronha, solicitando o patrocínio desta Autarquia, no valor de mil euros, para a realização de um concerto de cravo, por Cândida Matos, na Igreja de Santa Bárbara em Manadas. Encontra-se anexa posição actual do orçamento da despesa na rubrica 0102/02022509 e a informação nº 90, da responsável pela Unidade Orgânica de Finanças e Património, do seguinte teor: *“Conforme me foi solicitado e de acordo com o nº 71, da lei das Autarquias Locais, o presente pedido está abrangido nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 64. da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete á Câmara Municipal no âmbito de apoio a actividades de interesse municipal: **«Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras».** Mais se informa que segundo a classificador das receitas e das despesas, prevista no Decreto-Lei nº 26/2002, de 14 de Fevereiro, tendo sido adaptado as Autarquias Locais pelo SATAPOCAL, o presente pedido de cachet, para a realização de um **Concerto de Cravo** na Igreja de Santa Barbara – Manadas será classificado na rubrica 0102/02022509 – Serviços – Outros, a qual possui um saldo na presente data de 502,80€, cuja posição se anexa.* -----

-----A Câmara deliberou não apoiar a realização deste concerto com o voto contra do senhor Presidente, dada a indisponibilidade orçamental, tendo os senhores vereadores presentes, Isabel Teixeira, Amaro Azevedo e Ana Paula Bettencourt, dito que um apoio desta natureza deverá ser efectuado pela DRAC



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

(Direcção Regional dos Assuntos Culturais) e co-financiado pelo Museu Francisco Lacerda. -----

- **Ofício** nº 64, datado de 20 de Junho passado, da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens – CPCJ VELAS, solicitando a cedência de espaço para a realização de uma exposição intitulada “Os direitos pelo olhar de uma criança”, composta pelos trabalhos realizados pelas turmas do 1º ciclo da Escola Básica e Secundária de Velas, a integrar na Semana Cultural, bem como a colaboração para a aquisição de cinco prémios no valor de cerca de vinte euros cada, para os melhores trabalhos expostos. Encontra-se anexa posição actual do orçamento da despesa nas rubricas 0102/020115 e 0102/04050206 e a informação nº 88, da responsável pela Unidade Orgânica de Finanças e Património, do seguinte teor: *“Conforme me foi solicitado e de acordo com o nº 71, da lei das Autarquias Locais, o presente pedido está abrangido nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 64. da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete á Câmara Municipal no âmbito de apoio a actividades de interesse municipal: **«Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras».** Mais se informa que segundo a classificador das receitas e das despesas, prevista no Decreto-Lei nº 26/2002, de 14 de Fevereiro, tendo sido adaptado as Autarquias Locais pelo SATAPOCAL, o presente pedido será classificado por despesas correntes: Se o Município pretender adquirir os referidos prémios estes serão classificados na rubrica **0102/020215 – Prémios condecorações e ofertas**, a qual possui um saldo na presente data de 1.644,67€, cuja posição se anexa; Se o Município pretender apoiar através de Transferências Correntes rubrica 0102/04050206 **«Neste agrupamento são contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem que tal***



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação directa para com a autarquia local» a qual possui um saldo na presente data de 12.650,00€, para todos os apoios correntes a conceder pelo Município, durante o corrente ano económico cuja posição se anexa-----

-----Antes da apreciação deste pedido retirou-se da sala a vereadora Maria Isabel Góis Teixeira por ser Presidente da referida Comissão. -----

-----A Câmara, considerando o interesse municipal, deliberou, nos termos da alínea a) do nº 4 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder os prémios solicitados no valor de cem euros (€100,00).-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executividade. -----

-----Após esta deliberação regressou à sala a referida vereadora. -----

- **Ofício** nº 98, datado de 17 de Junho passado, do Presidente da Direcção da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Velas, solicitando apoio financeiro para fazer face às despesas resultantes da actividade desta Associação. Encontra-se anexa posição actual do orçamento da despesa na rubrica 0102/04050206 e a informação nº 89, da responsável pela Unidade Orgânica de Finanças e Património, do seguinte teor: *“Conforme me foi solicitado e de acordo com o nº 71, da lei das Autarquias Locais, o presente pedido está abrangido nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 64. da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete á Câmara Municipal no âmbito de apoio a actividades de interesse municipal: **«Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras»**. Mais se informa que segundo a classificador das receitas e das despesas, prevista no Decreto-Lei nº 26/2002, de 14 de Fevereiro, tendo sido*



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

*adaptado as Autarquias Locais pelo SATAPOCAL, será classificado por despesas correntes, uma vez que o pedido de apoio se destina a fazer face as despesas resultantes da sua actividade normal de funcionamento, **Transferências Correntes – Outras, rubrica 0102/04050206 «Neste agrupamento são contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação directa para com a autarquia local»** a qual possui um saldo na presente data de 12.650,00€, para todos os apoios correntes a conceder pelo Município, durante o corrente ano económico cuja posição se anexa, consoante o valor a atribuir deverá celebrar-se um protocolo com a referida entidade”.*-----

-----A Câmara, considerando o interesse municipal, deliberou, nos termos da alínea b) do nº 4 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, celebrar um protocolo com esta Associação, de cedência de um funcionário, o qual deverá ser presente a futura reunião para aprovação. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

- **Ofício** sem número, datado de 16 de Maio passado, da empresa Velas – Auto – Comércio de Veículos, Lda., com sede nesta Vila, informando que procederam à abertura de uma porta no recinto do parque de estacionamento da rent-a-car sito à Rua Dr. Machado Pires, Vila das Velas, para dar melhor acesso ao mesmo, a qual não prejudica o movimento de trânsito na via pública, já presente à reunião camarária de seis de Junho passado. Encontra-se anexa informação do fiscal municipal do seguinte teor: “*Venho por este meio informar V. Exas., que na qualidade de Técnico desta Autarquia, desloquei-me até à Rua Dr. Machado Pires, Freguesia das Velas, para verificar o comunicado pela Empresa Velas-Auto – Comércio de Veículos Lda, tendo verificado que o acesso à Via pública que foi*



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

aberto na sua propriedade no recinto do parque estacionamento da rent-a-car, para dar melhor acesso ao mesmo, não obstrui o trânsito e encontra-se devidamente sinalizado com as marcas rodoviárias amarelas, cumprindo o exposto no código da estrada”.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o interessado que futuras intervenções deverão ser comunicadas previamente. -----

IV - INFORMAÇÕES: -----

-

- **Informação** nº 86, da responsável pela Unidade Orgânica de Finanças e Património, sobre **renovação de contrato de prestação de serviços**, do seguinte teor: -----

“Considerando que devido a Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2011 (LOE 2011), contém, no seu artigo 22º nº 2, vem estabelecer a necessidade de parecer prévio vinculativo para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro. -----

*O nº (s), 2, 3; e 4 do artigo 22º, diz: «**Carece de parecer vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, a celebrar ou a renovação de contratos de aquisição de serviços abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis nº (s) 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:** -----*

*--a) **Contratos de prestação de serviços nas modalidades da tarefa e avença;**
--b) **Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica.** -----*



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

O nº 3 - «O parecer previsto no número anterior depende da: -----

a) Verificação do disposto no nº 4 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis nº (s) 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril; -----

b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental emitida pela delegação da Direcção-Geral do Orçamento, ou pelo IGFSS, I.P. quando se trate de organismo que integre o âmbito da segurança social aquando do respectivo pedido de autorização; -----

c) Verificação do cumprimento do disposto no nº 1. -----

O nº 4 - «Nas autarquias Locais, o parecer prévio no nº 2 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do número anterior, bem com da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril. -----

O nº 6 – «São nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados sem parecer previsto nº (s) 2 a 4». -----

Considerando que este Município, celebrou um contrato, datado de 17 Agosto de 2009, referente a prestação de serviços na modalidade de avença com pessoa singular Manuel Gaspar Gambão Soares Cordeiro Bettencourt, pelo valor anual de 10.908.12€ S/IVA, sendo a prestação mensal de 909.01€, o qual na sua clausula decima - «O presente contrato **vigorará pelo período de um ano, tacitamente prorrogável por sucessivos e iguais períodos de tempo**» -----

Considerando todo o exposto submeto o contrato acima mencionado para ser emitido parecer prévio vinculativo de acordo com o nº 4 do artigo 22º da Lei nº 55-A/2010 e uma vez que o presente contrato foi celebrado nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 35º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, submeto a



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

consideração superior, em anexo copia da acta em que foi aprovada a proposta de deliberação para a referida contratação, bem como cópia do contrato».-----

-----Verificando-se que se mantêm os pressupostos que deram origem à contratação referida, uma vez que o contrato não envolve a prestação de trabalho subordinado, é prestado com autonomia, não se encontra sujeito à disciplina do órgão contratante nem impõe o cumprimento do horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público e que, dado o reduzido valor da actual avença, é inconveniente para o Município que o trabalho objecto deste contrato seja realizado por uma pessoa colectiva, tendo em consideração a racionalidade económica, o que, reconhecidamente, a ser efectuado por uma pessoa colectiva, é susceptível de induzir a maiores custos, a Câmara deliberou dar parecer favorável à sua renovação. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade. -----

V – OBRAS PARTICULARES: -----

-1. Comunicação prévia: -----

- de Graça de Fátima Borges Goes Ávila, residente em Canada das Ladeiras, Beira, comunicação prévia de realização de obras de conservação no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o nº 41 e inscrito na matriz com o nº 909. Encontra-se anexa informação favorável da Comissão de Apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças.-----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

-

- de José Manuel Luís de Medeiros, residente no Caminho Novo, Beira, comunicação prévia de realização de obras de conservação no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o nº 777. Encontra-se anexa



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

informação favorável da Comissão de Apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2. **Destaque:** -----

-

- de António Silveira Lopes Júnior, residente nos Estados Unidos da América do Norte, pelo seu procurador José Tarcisio Lopes, solicitando certidão comprovativa da verificação dos requisitos da operação de destaque (artº 5º da Lei 26/2010 – Competência), a fim de proceder à execução de um destaque de uma parcela de terreno a destacar da Descrição da Conservatória do Registo Predial das Velas sob o nº 2524/20081107 e registado nos Serviços de Finanças do Concelho das Velas sob os artigos rústicos nºs 2343 e 2345 e artigo urbano nº 391, da freguesia de Rosais e sito no lugar das Relvas, Freguesia de Rosais, Concelho das Velas, conforme o previsto no nº 4 do artº 6º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção da Lei nº 26/2010, de 30 de Março, nos seguintes termos: -----

“IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO EXISTENTE: -----

Descrição: -----

Art.ºs da Matriz nºs 391 (Urbano) e 2343 e 2345 (rústicos) -----

Casa de Rés do Chão e 1º Andar, destinada a Habitação e Quintal – s.c. 40m2; Q: 50m2 e Terra com 3.687m2 - Norte: António Silveira Lopes Júnior; Sul: - Estrada Regional; Nascente – António Silveira Lopes Júnior; Poente - António Silveira Lopes Júnior. -----

PARCELA A DESTACAR: -----

Artigos Matriciais nºs – 2343 e 2345 (Rústicos) -----

Área da Parcela a destacar – 3.687m2-----

Descrição da Parcela a Destacar: - Prédio Rústico de Terra Lavradia-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

Confrontações da Parcela a Destacar: -----

Norte – António Silveira Lopes Júnior-----

Sul – Estrada Regional e Parcela Sobrante-----

Nascente – António Silveira Lopes Júnior-----

Poente – António Silveira Lopes Júnior e Parcela Sobrante-----

PARCELA SOBRANTE: -----

Artigo Matricial nº 391 (Urbano)-----

Área da Parcela Sobrante – S.C. 40m² e Quintal – 50m²-----

Descrição da Parcela Sobrante: - Casa de Rés do Chão e 1º Andar destinada a Habitação-----

Confrontações da Parcela Sobrante: -----

Norte – Parcela a Destacar-----

Sul – Estrada Regional-----

Nascente – Parcela a Destacar-----

Poente – António Silveira Lopes Júnior-----

- Este acto tem por efeito o destaque de única parcela de terreno com descrição predial, situando-se esta dentro do Perímetro Urbano da Freguesia de Rosais, Concelho das Velas, estando portanto isento de licença ou autorização, cumprindo cumulativamente as alíneas a) e b) do no nº 4 do artº 6º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção da Lei 26/2010 de 30 de Março, as seguintes condições: -----

- a) – As parcelas resultantes do Destaque confrontam com arruamentos públicos”.-----

-----Encontra-se anexa informação favorável da Comissão de Apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças. -----

-----A Câmara deliberou solicitar a apresentação de procuração, pronunciando-se após a sua entrega. -----



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executividade. -----

3. Licenciamento - Projectos de arquitectura: -----

- de Jorge Alberto Morais, residente nos Estados Unidos da América, projectos de arquitectura e de especialidades de ampliação de moradia, na Fajã do Ouvidor, e pareceres anexos.-----

-----A Câmara deferiu. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executividade. -----

- de Paulo Jorge Alves Flores, residente na fajã de S. Amaro, projectos de especialidades referentes a construção de moradia no lugar da Ribeira do Nabo, solicitados por deliberação de dois de Maio passado. Encontra-se anexa informação da Comissão de Apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

VI – REQUERIMENTOS DIVERSOS: -----

-

Constituição de compropriedade: -----

-- - de Albano de Sousa Matos, residente na Rua de Baixo, nº 26, Manadas, requerendo, nos termos do art.º 54º, nº 1 da Lei nº 91/95, de 2 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, parecer relativamente à possibilidade de vir a ser constituída compropriedade sobre o prédio 2660 da freguesia de Urzelina, descrito na Conservatória do Registo Predial das Velas com a área de 3,309700, que por via da celebração de negócio jurídico ficará a pertencer às seguintes pessoas: 1/5 o Albano de Sousa de Matos, 1/5 a Rogério de Sousa Matos, 1/5 a Juvenal de Sousa Matos, 1/5 a Jorgina de Sousa Matos e 1/5 a Manuel Augusto de Sousa Matos. Encontram-se anexos ao requerimento



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

planta de localização, certidões e informação nº 37 do Fiscal Municipal. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade, dar parecer favorável à constituição de compropriedade pretendida. -----

- de Albano de Sousa Matos, residente na Rua de Baixo, nº 26, Manadas, requerendo, nos termos do artº 54º, nº 1 da Lei nº 91/95, de 2 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, parecer relativamente à possibilidade de vir a ser constituída compropriedade sobre o prédio 49 da freguesia de Urzelina, descrito na Conservatória do Registo Predial das Velas com a área de 0,121000, que por via da celebração de negócio jurídico ficará a pertencer às seguintes pessoas: 1/5 a Albano de Sousa de Matos, 1/5 a Rogério de Sousa Matos, 1/5 a Juvenal de Sousa Matos, 1/5 a Jorgina de Sousa Matos e 1/5 a Manuel Augusto de Sousa Matos. Encontram-se anexos ao requerimento planta de localização, certidões e informação nº 38 do Fiscal Municipal. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade, dar parecer favorável à constituição de compropriedade pretendida. -----

- de Albano de Sousa Matos, residente na Rua de Baixo, nº 26, Manadas, requerendo, nos termos do art.º 54º, nº 1 da Lei nº 91/95, de 2 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, parecer relativamente à possibilidade de vir a ser constituída compropriedade sobre o prédio 52 da freguesia de Urzelina, descrito na Conservatória do Registo Predial das Velas com a área de 0,121000, que por via da celebração de negócio jurídico ficará a pertencer às seguintes pessoas: 1/5 a Albano de Sousa de Matos, 1/5 a Rogério de Sousa Matos, 1/5 a Juvenal de Sousa Matos, 1/5 a Jorgina de Sousa Matos e 1/5 a Manuel Augusto de Sousa Matos. Encontram-se anexos ao requerimento planta de localização, certidões e informação nº 39 do Fiscal Municipal. -----



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

-----A Câmara deliberou, por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade, dar parecer favorável à constituição de compropriedade pretendida. -----

- de Albano de Sousa Matos, residente na Rua de Baixo, nº 26, Manadas, requerendo, nos termos do art.º 54º, nº 1 da Lei nº 91/95, de 2 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, parecer relativamente à possibilidade de vir a ser constituída compropriedade sobre o prédio 1390 da freguesia de Manadas, descrito na Conservatória do Registo Predial das Velas com a área de 0,290400, que por via da celebração de negócio jurídico ficará a pertencer às seguintes pessoas: 1/5 a Albano de Sousa de Matos, 1/5 a Rogério de Sousa Matos, 1/5 a Juvenal de Sousa Matos, 1/5 a Jorgina de Sousa Matos e 1/5 a Manuel Augusto de Sousa Matos. Encontram-se anexos ao requerimento planta de localização, certidões e informação nº 40 do Fiscal Municipal. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade, dar parecer favorável à constituição de compropriedade pretendida. -----

- de Albano de Sousa Matos, residente na Rua de Baixo, nº 26, Manadas, requerendo, nos termos do artº 54º, nº 1 da Lei nº 91/95, de 2 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, parecer relativamente à possibilidade de vir a ser constituída compropriedade sobre o prédio 1391 da freguesia de Manadas, descrito na Conservatória do Registo Predial das Velas com a área de 0,193600, que por via da celebração de negócio jurídico ficará a pertencer às seguintes pessoas: 1/5 a Albano de Sousa de Matos, 1/5 a Rogério de Sousa Matos, 1/5 a Juvenal de Sousa Matos, 1/5 a Jorgina de Sousa Matos e 1/5 a Manuel Augusto de Sousa Matos. Encontram-se anexos ao requerimento planta de localização, certidões e informação nº 41 do Fiscal Municipal. -----



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

-----A Câmara deliberou, por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade, dar parecer favorável à constituição de compropriedade pretendida. -----

- de Albano de Sousa Matos, residente na Rua de Baixo, nº 26, Manadas, requerendo, nos termos do art.º 54º, nº 1 da Lei nº 91/95, de 2 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, parecer relativamente à possibilidade de vir a ser constituída compropriedade sobre o prédio 1394 da freguesia de Manadas, descrito na Conservatória do Registo Predial das Velas com a área de 0,290400, que por via da celebração de negócio jurídico ficará a pertencer às seguintes pessoas: 1/5 a Albano de Sousa de Matos, 1/5 a Rogério de Sousa Matos, 1/5 a Juvenal de Sousa Matos, 1/5 a Jorgina de Sousa Matos e 1/5 a Manuel Augusto de Sousa Matos. Encontram-se anexos ao requerimento planta de localização, certidões e informação nº 42 do Fiscal Municipal. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade, dar parecer favorável à constituição de compropriedade pretendida. -----

Licenças de exploração: -----

- de Altino Silveira da Rosa Bettencourt, residente na Fajã do Ouvidor, requerendo autorização para explorar o quiosque e esplanada situado junto ao porto da fajã do Ouvidor, já presente à reunião de seis de Junho passado. Encontra-se anexa informação do Fiscal Municipal. -----

-----A Câmara deferiu nos termos solicitados. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade. -----

- de João Dias Cardoso Bettencourt, residente na Urzelina, requerendo autorização para explorar uma esplanada junto da piscina, já presente à reunião de seis de Junho passado. Encontra-se anexa informação do Fiscal Municipal. ----



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

-----A Câmara deferiu nos termos solicitados. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

- do Clube Naval da Urzelina, com sede na freguesia da Urzelina, requerendo autorização para explorar o “Forte Bar”, propriedade da Junta de Freguesia da Urzelina. Encontram-se anexos cópia do contrato de cedência da exploração do Forte bar e informação do Fiscal Municipal. -----

-----A Câmara deferiu nos termos solicitados. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

Construção de passeio: -----

- de Maria Amélia Baptista de Sousa Furtado Pereira, residente no Largo Dr. João Pereira, nº 9, nesta Vila, solicitando se proceda à *implementação de passeio na extensão do prédio em construção e destinado a habitação própria permanente, sito na Rua Guilherme da Silveira, nº 9, concelho de Velas*, conforme fundamentos que apresenta. -----

-----A Câmara deliberou solicitar o parecer da Comissão de Trânsito, decidindo em futura reunião. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

Recolha de vidro: -----

- de Marco Paulo Soares Pereira, residente na Rua do Pojal, Ribeira Seca, solicitando autorização para proceder à recolha de vidro no Concelho das Velas.--

-----A Câmara deliberou solicitar a apresentação de um anteprojecto com as devidas autorizações da Entidade que tutela este tipo de actividade. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

VII – ABATE DE BENS MÓVEIS: -----

-

- **Auto de Abate** nº 10 dos seguintes bens móveis: extintor de neve carbónica 5kg, nº de inventário 116. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade, e em minuta para imediata executoriedade, proceder ao abate do referido equipamento. -----

- - **Auto de Abate** nº 11 dos seguintes bens móveis: extintor de pó químico 2kg, nº de inventário 15; telefone com memória e alta voz, nº de inventário 111; projector branco em plástico, nº de inventário 20; estanteria c/ 2 mod. 8 prat. em mad. c/ est. metal, nº de inventário 21 e candeeiro vertical c/ estrutura metal com base preta, nº de inventário 410.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade, e em minuta para imediata executoriedade, proceder ao abate do referido equipamento.-----

VIII- Assuntos não incluídos na “ordem do dia” e aceites por todos os membros nos termos do art.º 83º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro:-----

Ofícios: -----

-

- **Proposta de deliberação**, subscrita pelo Presidente da Câmara, para abertura de procedimentos concursais tendentes ao provimento dos cargos de direcção intermédia de 4º grau, para as Unidades Orgânicas de “Finanças e Património” e “Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças”, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado nos anexos à acta.-----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou publicitar o aviso de abertura dos concursos na 2ª série do Diário da República, Bolsa de Emprego Público e em órgão de imprensa de expansão nacional, conforme preceitua o artº



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

21º da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por maioria com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista e a abstenção da vereadora Isabel Teixeira. -----

- **Ofício** sem número, datado de vinte e oito de Junho passado, de José Maria Ávila – Comissão do Festival do Mar, solicitando a montagem de duas barraquinhas deste Município para a segunda edição do Festival do Mar, a realizar no Porto dos Terreiros, entre os dias 7 e 10 de Julho. -----

-----A Câmara, considerando o interesse municipal, nos termos da al. b) do nº 4 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deferiu o solicitado devendo o requerente assinar documento de responsabilidade pela devolução das barraquinhas nas condições em que as mesmas se encontram. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

- **Ofícios** nºs 2 e 3, datados de 28 de Junho passado, do Chefe de Agrupamento 975 – Rosais, solicitando apoio para deslocação de 6 Lobitos e 2 Chefes, ao próximo ACARAL (acampamento regional de Lobitos), a realizar na Ilha Terceira de 6 a 10 de Julho. Encontra-se anexa a informação nº 91, da dirigente da Unidade Orgânica de Finanças e Património e Posição Actual do Orçamento da Despesa do ano 2011 nas rubricas 0102 020213 e 0102 04050206.-----

-----A Câmara, considerando o interesse municipal, nos termos da al. a) do nº 4 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou conceder um apoio de cento e cinquenta euros (€ 150,00). -----



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

- **Ofício** sem número, datado de trinta e um de Maio passado, de Ana Paula Vieira Moura, comunicando a sua renúncia ao cargo de vogal do conselho de administração da VelasFuturo, E.E.M., com efeitos e partir de 30 de Junho passado. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, decidir a substituição do referido cargo em futura reunião. -----

-

ENCERRAMENTO: -----

-----Não havendo outros assuntos a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas e cinquenta minutos. -----

O Presidente,

A Chefe da Divisão de Administração Geral,